

Chamada Pública CP 102/2024 – Produção Audiovisual Para Operações Dentro das Instalações dos Equipamentos da Associação ou em Gravações Externas – Amigos da Arte

A AMIGOS DA ARTE – Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre **os dias 02 e 09 de maio 2024**, receberá propostas para prestação de serviços de direção, captação de imagens e áudio, roteirização, mixagem de som e disponibilização de conteúdo.

Sendo assim, a Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida Chamada Pública indicando as seguintes exigências e necessidades relativas à prestação de serviços desejada com as seguintes exigências e necessidades desejada:

1. Objeto

Objeto da contratação: Produção audiovisual, com prestação de serviços de direção, captação de imagens e áudio, roteirização, mixagem de som e disponibilização de conteúdo para programas diversos desta instituição, seja para seus projetos, seja para seus equipamentos culturais, como o Teatro Sérgio Cardoso (nas dependências externo a Sala Digital) , Teatro de Araras e o Mundo do Circo, bem como outras necessidades que venham a existir a partir da demanda de serviços de produção audiovisual dentro das instalações citadas ou em gravações externas.

2. Escopo dos serviços: O dimensionamento dos serviços prestados deverá variar de acordo com a demanda mensal da instituição por Pacotes de Captação, de Roteiro e de Mixagem, a serem executados nas tipologias, A, B, C e D conforme detalhamento a seguir:

• **Composição da Equipe Técnica:**

O proponente deverá contar com uma equipe técnica mínima, a ser composta pelos seguintes profissionais de acordo com uma equipe mínima, a ser composta pelos seguintes profissionais de acordo com a com a demanda dos serviços e conforme a estimativa dos preços apresentados na proposta:

A Diretor(a)	O diretor deve orquestrar a equipe e interagir com os personagens reais colhendo as informações necessárias para compor a estrutura narrativa do filme. É o responsável pelo resultado do conteúdo no sentido artístico. Sua principal função é apresentar de maneira eficaz cada ação e cada detalhe dramaticamente importantes. Conecta os elementos que compõem o filme a partir de um olhar criativo e eficaz. Deve Contar histórias; realizar entrevistas; dirigir cenas; gerir a equipe de filmagem; Conhecer e dirigir todas as etapas de um filme, da pré à pós-produção
--------------	--

B	Diretor(a) de Fotografia	O diretor de fotografia deve possuir vasto conhecimento de câmeras, composição visual e iluminação. Ele decide em conjunto com o Diretor, a abordagem estética do filme. Fotografa a cena buscando a exposição da luz e os enquadramentos certos para valorizar os personagens, contando a história da melhor forma. Além disso, o fotógrafo deve dominar equipamentos complexos de estabilização de imagem, para ser capaz de captá-las em diferentes situações, por vezes, adversas.
C	Operador(a) de câmera	Opera a câmera, valida a iluminação com o diretor de fotografia, realiza movimentação de câmeras, enquadramento e composição da cena.
D	Técnico(a) som direto com equipamento	Responsável pela captação e monitoramento de todos os sons registrados durante as gravações no set de filmagem. Seja dos entrevistados, da música ao vivo ou do som ambiente. Responsável ainda pela masterização dos áudios captados em todos os canais. Com equipamento próprio (gravador de áudio com no mínimo 6 canais, sistema de captação direcional "boom" com microfone shotgun, vara de boom, suporte anti choque, protetor de ventos, cabos XLR e/ou P10, Fone de monitoramentos; sistema sem fio de microfone lapela)
E	Operador(a) de drone com equipamento	Opera drone, o que implica ter a capacidade de decolar, realizar o voo com segurança dentro das normas nacionais, realizar fotos e vídeos de forma profissional e especialmente não trazer perigo às pessoas que estão por perto. Com Equipamento próprio incluso: Drone Mavic Pro ou superior.

- Além do preço por pacote, o proponente deverá prever também custos adicionais no caso de demanda por itens extras
- As propostas deverão incluir todos os custos com logística (hospedagem, alimentação, hidratação, transporte), a serem arcados pela empresa contratada, considerando prestação de serviço na Capital, incluindo O Mundo do Circo, Teatro Sérgio Cardoso e um valor adicional quando houver prestação para Teatro Paulo Russo em Araras. Para prestação de serviços fora deste alcance, os custos de logística deverão ser repactuados e aprovado pelo fiscal do contrato antes do início da atividade.

2.1. CAPTAÇÃO:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD DE DIÁRIAS <i>*estimadas</i>
------------	-----------	--------------------------------------

1 PACOTES DE GRAVAÇÃO		
1.1	PACOTE A 1 Diretor(a) 1 Operador(a) de câmera 1 Técnico(a) som direto com equipamento	5
1.2	PACOTE B 1 Diretor(a) 1 Operador(a) de câmera 1 Operador(a) de câmera (2º) 1 Técnico(a) som direto com equipamento	5
1.3	PACOTE C 1 Diretor(a) 1 Diretor de Fotografia e operador(a) de câmera 1 Operador(a) de câmera (2º) e operador de drone 1 Técnico(a) som direto com equipamento	40
1.4	PACOTE D 1 Diretor(a) 1 Diretor(a) de fotografia e operador(a) de câmera 1 Operador(a) de câmera (2º) e operador de drone 1 Operador(a) de câmera (3º) 1 Operador(a) de câmera (4º) 1 Técnico(a) som direto com equipamento 1 Drone	20
2 EXTRAS A		
2.1	Operador de câmera	20
2.2	Assistente de câmera	30
2.3	Roteirista	100
2.4	Maquiador/Figurinista	30
2.5	Câmera Blackmagic Pocket Cinema Câmera 4K com kit de lentes e tripé manfrotto	5
2.7	Gimbal Ronin DJI RS3 PRO combo	20
2.8	Shoulder Smallrig	30
2.9	Amaran 200x	30
2.10	SoftBox a partir de 60cm	30
2.11	Bastão De Luz Aputure infinibar PB6	30

Para todos os itens, poderão ser descritos itens **iguais ou superiores**.

2.2. ROTEIRO

- Roteiro Pacote A: vídeo de aproximadamente 03 a 05 minutos de duração.
- Roteiro Pacote B: vídeo de aproximadamente 10 a 15 minutos de duração.
- Roteiro Pacote C: vídeo de aproximadamente 45 a 60 minutos de duração.

2.3. MIXAGEM DE SOM

- Mixagem Pacote A: vídeo de aproximadamente 03 a 05 minutos de duração.
- Mixagem Pacote B: vídeo de aproximadamente 10 a 15 minutos de duração.
- Mixagem Pacote C: vídeo de aproximadamente 45 a 60 minutos de duração.

• ESPECIFICAÇÕES DE MÍDIA (ARQUIVOS FINAIS)

Todos os arquivos devem ser gravados nos formatos abaixo descritos:

Especificações de vídeo via Atomos Shogun e similares	
Modo de captação	Raw
Resolução	1920x1080
Proporção	16:9
Container	.mov
Codec	ProRes 422 Quality 100
Taxa de quadros/modo	29,97fps - Constante
Modo de taxa de dados	Constante
Tipo de Scan	Progressivo

Formato de vídeo para câmeras	1080p
Modo de captação	Raw
Resolução	1920x1080
Proporção	16:9
Container	.mov
Codec	ProRes 422 Quality 100
Taxa de quadros/modo	29,97fps - Constante
Modo de taxa de dados	Constante
Tipo de Scan	Progressivo

Formato de áudio para gravadores	Lossless
Container	.wav

Formato	Linear PCM
Profundidade de bits	24Bits
Taxa de amostragem	48Khz

3. PREÇOS UNITÁRIOS;

a) Os proponentes interessados em participar do certame deverão **ofertar preços por pacote, considerando diárias de 12 horas.**

- **Captação: Pacotes A, B, C e para cada item que compõe o EXTRA A.**
- **Roteiro: Pacotes A, B e C.**
- **Mixagem de Som: A, B e C.**

Sendo opções de:

- preço unitário para cada pacote que compõe Captação (A, B, C e D) e EXTRA A;
- preço unitário para cada pacote que compõe Roteiro (A, B ou C);
- preço unitário para cada pacote que compõe Mixagem (A, B ou C).

b) Serão selecionadas as empresas que apresentem o melhor custo-benefício para a prestação dos serviços, devendo ser avaliados os critérios de técnica e de preço para fins de julgamento.

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

a. O prazo será a partir da assinatura do contrato com prazo de vigência por 12 meses.

5. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

a. A composição do preço deverá ser mensurada de acordo com o dimensionamento do que foi efetivamente realizado, conforme referências de preços contidas na proposta:

- **Pacotes de Captação – Pacotes (A, B, C, D e para item do Extra A)**
- **Pacotes de Roteiro – Preço (A, B e C)**
- **Pacotes de Mixagem de Som (A, B e C)**

b. Os pagamentos serão realizados no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, do relatório gerencial com descrição dos serviços prestados (aprovado pelo fiscal do contrato) e de documentação comprobatória.

c. Os valores poderão variar de acordo com a medição dos serviços prestados, na quantidade de captação, de roteiro e de mixagem executados no mês anterior, conforme referências de preços contidas na proposta.

e. Correrão por conta da CONTRATADA os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, dissídios trabalhistas coletivos de categoria mão-de-obra, despesas com aquisição de uniformes, equipamentos, materiais, transportes etc., além de outros gastos de qualquer natureza, inclusive com fornecimento de vale-transporte aos funcionários destacados para os serviços.

e. Forma de Comprovação da Prestação do Serviço: Relatório emitido pelo Contratado,

atestado pelo fiscal do contrato.

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá ser apresentada considerando os preços unitários por cada pacote, considerando diárias de 12 horas, conforme mencionado no item 3. PREÇOS UNITÁRIOS.

6.2. Encaminhar junto com a proposta (além dos documentos de habitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica do item 5).

- a) Portfólio do Proponente;
 - b) Portfólios e Currículos dos profissionais da equipe principal, que deverão conter informações sobre as suas experiências profissionais e artísticas, composta por: Diretor, Diretor de fotografia e roteirista.
 - c) Carta de recomendação e contato de 03 profissionais da área: obrigatório para todos os profissionais da equipe principal
 - d) Especificações técnicas dos equipamentos a serem utilizados nos Pacotes de Captação, com indicação de marcas, modelos e demais referências que permitam avaliar o potencial de qualidade do serviço oferecido e a sua relação com o preço proposto.
- O proponente poderá integrar à sua proposta quaisquer outros documentos ou registros, audiovisuais ou não, que entender necessário para demonstrar a sua qualificação técnica e a relação entre custo e benefício.

7.HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social;
- f) Certificado de Regularidade com FGTS;
- g) Certidão Negativa de falência;
- h) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório)
- i) Telefone e e-mail para contato
- j) Dados bancários da empresa jurídica (banco, agência e nº da c/c).

7.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá estar constituída há no mínimo 5 anos a contar da data de publicação dessa Chamada, comprovando experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de currículos, portfólios e/ou sites.
- b) Comprovar experiência em captação de imagens e som de pelo menos 05 (cinco anos), em ambiente interno e externo, e ter em seus materiais vídeos comerciais, institucionais e artísticos.
- c) Requisitos para habilitação da equipe técnica indicada pela produtora interessada:

Requisitos para habilitação técnica da produtora audiovisual interessada:

1. Ser pessoa jurídica constituída há no mínimo 05 anos;
 2. Comprovar experiência em captação de imagens e som de pelo menos há pelo menos 05 anos, em ambiente interno e externo, e ter em seus materiais vídeos comerciais, institucionais e artísticos.
 3. O diretor deverá ter no mínimo 05 anos de experiência em atividades correlatas, com comprovação por meio de currículo e portfólio;
 4. O diretor de Fotografia deverá ter no mínimo 03 anos de experiência em atividades correlatas, com comprovação por meio de currículo e portfólio;
 5. Roteirista deverá comprovar 05 anos de experiência em atividades correlatas, com comprovação por meio de currículo e portfólio;
- A não apresentação de toda documentação solicitada nesta chamada implicará na inabilitação da concorrente e na convocação da segunda colocada.

IV - Documentação Técnica:

1. Portfólio do Proponente comprovando 05 anos de atuação;
2. Portfólios e Currículos dos profissionais da equipe principal, que deverão conter informações sobre as suas experiências profissionais e artísticas, composta por: Diretor, Diretor de fotografia e roteirista.
3. Carta de recomendação e contato de 03 profissionais da área: obrigatório para todos os profissionais da equipe principal
4. Especificações técnicas dos equipamentos a serem utilizados nos Pacotes de Captação, com indicação de marcas, modelos e demais referências que permitam avaliar o potencial de qualidade do serviço oferecido e a sua relação com o preço proposto.
5. O proponente poderá integrar à sua proposta quaisquer outros documentos ou registros, audiovisuais ou não, que entender necessário para demonstrar a sua qualificação técnica e a relação entre custo e benefício.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com prazos e condições de pagamentos juntamente com os documentos acima indicados nos itens de 6 a 7), exclusivamente e somente para e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com o assunto: **"Chamada Pública CP 102/2024 – Produção Audiovisual Para Operações Dentro das Instalações ou Gravações Externas – Amigos da Arte"**.

9. OBRIGAÇÕES GERAIS

- a) A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- b) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.
- c) A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- d) A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- e) O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- f) A contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- g) A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- h) A CONTRATADA aplicará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

10. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Durante a fase de preparação das propostas, as empresas interessadas poderão fazer, por escrito, consultas à Amigos da Arte. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao setor de compras e contratações, exclusivamente, para o endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br, até a data de encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação;

c) A proponente, por intermédio do seu representante devidamente habilitado, poderá efetuar **Vistoria Técnica** nas instalações da Amigos da Arte, mediante prévio agendamento em data anterior à entrega da proposta.

d) A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário;

e) A autenticidade da documentação, quando exigida, poderá ser feita pelo funcionário que receber a documentação, à vista dos originais.

f) Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

11. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO: Técnica e preço

Critérios técnicos de julgamento:

CONDIÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS	PONTOS	TOTAL DE PONTOS
Experiência comprovada por meio de Portfólio da produtora audiovisual com captação de imagens e áudio de eventos culturais diversos, em ambiente interno e externo, de vídeos comerciais, institucionais e artísticos.	0 a 10	10
Experiência comprovada, por meio de currículo com filmografia do Diretor, em produções audiovisuais;	0 a 10	10
Experiência comprovada, por meio de currículo com filmografia do Roteirista, em produções audiovisuais;	0 a 10	10
Carta de recomendação	0 a 05	5
Especificações técnicas dos equipamentos a serem utilizados nos Pacotes de Captação, com indicação de marcas, modelos e demais referências que permitam avaliar o potencial de qualidade do serviço oferecido e a sua relação com o preço proposto.	0 a 05	5

11.1. Critérios de Preço:

- I. Preço por Pacote de Captação (A, B, C e D) e adicionais;
- II. Preço por Pacote de Roteiro (A, B ou C);
- III. Preço por Pacote de Mixagem (A, B ou C).